



# Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUZANO/SP - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EDITAL Nº 01/2022**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de – CME do Município de Suzano, criada pelo Decreto Municipal nº 9.856, de 25 de outubro de 2022, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto na Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 031 de 23 de junho de 1997, com suas modificações posteriores, torna público o presente Edital, com objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação - segmento – Organizações da Sociedade Civil.

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Suzano do segmento – Organizações da Sociedade Civil para o mandato no período de 01/01/2023 à 31/12/2026.

### **2. DOS SEGMENTOS**

#### **2.1 REPRESENTATIVIDADES POR SEGMENTO:**

2.1.1. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

2.1.2. 01 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pelo planejamento ou execução orçamentária, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

2.1.3. 02 (dois) representantes dos professores das escolas públicas municipais de educação infantil;

2.1.4. 02 (dois) representantes dos professores das escolas públicas municipais de ensino fundamental;

2.1.5. 01 (um) representante da rede municipal de apoio à inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais;

2.1.6. 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

2.1.7. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

2.1.8. 01 (um) representante da Diretoria de Ensino - Região de Suzano;

2.1.9. 02 (dois) representantes dos pais ou responsáveis legais dos alunos do ensino fundamental das escolas públicas municipais;

2.1.10. 02 (dois) representantes dos pais ou responsáveis legais dos alunos da educação infantil das escolas públicas municipais;

2.1.11. 01 (um) representante dos estudantes da educação básica pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

2.1.12. 01 (um) representante dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal;

2.1.13. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

2.1.14. 01 (um) representante das escolas particulares de educação infantil;



# Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.15. 01 (um) representante das entidades conveniadas com a área educacional do Poder Público Municipal;

2.1.16. 02 (dois) representantes de organização da sociedade civil, quando houver, conforme a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

2.1.17. Os representantes dos itens V, VI, IX, X, XII, XIV e XV deste artigo serão eleitos entre seus pares, regulamentado por edital de convocação próprio, em assembleia organizada para tal fim, pela Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal de Educação, e registrada em ata específica;

2.1.18. Os representantes dos itens III, IV e VII deste artigo serão indicados pelas entidades sindicais da respectiva categoria, regulamentado por edital de convocação próprio, em assembleia específica para este fim e registrada em ata específica;

2.1.19. Os representantes da Organização da Sociedade Civil, se houver, serão eleitos conforme o previsto neste Edital, sendo registrada em ata específica;

2.1.20. Os demais segmentos terão seus representantes indicados pelos respectivos dirigentes;

2.1.21. Nos termos da Lei Complementar nº 352, de 28 maio de 2021, todos os representantes que compõe o Conselho Municipal de Educação na atual composição, não poderão ser reconduzidos ou reeleitos.

2.1.22. Todos os segmentos serão representados por titular e suplente, nas ausências temporárias ou definitivas com iguais direitos e deveres.

## **3. PROCESSO ELETIVO**

### **3.1 DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1.1. A inscrição para participação das eleições do Conselho Municipal de Educação de Suzano acontecerá no período de 07/11/2022 até 10/11/2022;

### **3.2 DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

3.2.1. Das organizações da sociedade civil a que se refere ao Art. 34, § 3º da Lei 14.113/2020, devem preencher os seguintes requisitos:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Suzano;

III - estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste chamamento público;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso;



# Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

## 3.3. DOS IMPEDIMENTOS

3.3.1. São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos, conforme disposto no art. 34, § 5º da Lei 14.113/2.020:

I- titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II- tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III- estudantes que não sejam emancipados;

IV- Representantes da sociedade civil, que sejam pais de aluno que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal gestor dos recursos;

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.

## 3.4. DAS INSCRIÇÕES

3.4.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão inscrever-se para somente votarem ou, votarem e serem votadas;

3.4.2. Cada Organização da Sociedade Civil interessada em compor o Conselho Municipal de Educação deverão fazer a indicação de **02 (dois)** nomes, através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I), que deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral do CME, até a data de 10/11/2022, através de ofício protocolado no Complexo Educacional Mirambava, sito a Rua Campos Sales, 884, Centro, Suzano, Sala dos Conselhos, endereçadas ao Conselho Municipal de Educação de Suzano/ Comissão Eleitoral das 08h às 16h30 ou via e-mail institucional: [cme.suzano@gmail.com](mailto:cme.suzano@gmail.com)

3.4.3. Para fins de inscrição, os representantes deverão apresentar:

I- relatório que comprove o desenvolvimento de atividades no Município de Suzano, relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

II- Cópia atualizada do estatuto registrado;

III - Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria registrada;

IV - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V – Cópia do Ofício de indicação dos Representantes da Organização;

VI - Cópia de documento oficial com foto dos(as) representantes indicados pela Entidade ou Organização Social.



# Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

VII - Ficha de Inscrição (Anexo 1).

3.3.4. O Relatório de Atividades previstas no inciso I deve conter as principais ações da organização, limitando-se a 02 (duas) laudas;

### **3.5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL**

3.5.1. A comissão eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base no disposto no inciso 3.4.3 deste edital no dia 11/11/2022.

3.5.2. A comissão fará a publicação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos após análises e julgamentos no dia 16/11/2022.

3.5.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso no dia 17/11/2022 protocolados pelo endereço eletrônico do Conselho Municipal de Educação de Suzano – [cme.suzano@gmail.com](mailto:cme.suzano@gmail.com) - ou protocolados fisicamente no Complexo Educacional Mirambava, sito a Rua Campos Sales, 884, Centro, Suzano, Sala dos Conselhos, endereçadas ao Conselho Municipal de Educação de Suzano/ Comissão Eleitoral das 08h às 16h30.

3.5.4. A Comissão eleitoral fará a publicação final dos candidatos habilitados a participarem da Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes das Organizações da Sociedade Civil, dia 21/11/2022.

3.5.5. Não havendo Organizações da Sociedade Civis habilitadas para participar da eleição, o processo será encerrado.

### **3.6. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

3.6.1. A assembleia de Eleição para Composição dos Representantes da Organizações da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Educação de Suzano – CME período 2023-2026 realizar-se-á no dia 24/11/2022, das 09h às 12h, no Complexo Educacional Mirambava, sito a Rua Campos Sales, nº 884, ou outro local indicado pela Comissão. Serão eleitos neste dia ao todo, 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes para o segmento.

3.6.2. O credenciamento dos candidatos ocorrerá na Assembleia, no horário das 9h às 10h;

3.6.3. O processo de votação será das 10h às 11h;

3.6.4. O voto será aberto com a supervisão de pelo menos 3(três) membros da comissão eleitoral;

3.6.5. Cada representante habilitado(a) a votar, somente poderá exercer o direito a um voto dentro do seu segmento.

3.6.6. O resultado do processo de votação e a leitura da ata da assembleia será das 11h30 às 12h.

3.6.7. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor o candidato representante da organização da sociedade civil com mais tempo de constituição.

3.6.8. A Comissão Eleitoral fará a publicação final dos representantes eleitos para compor o segmento das Organizações da Sociedade Civil, no dia 25/11/2022

### **3.7. DOS RECURSOS DA ASSEMBLEIA**



# Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7.1. Os representantes de entidades e organizações sociais poderão apresentar recurso da Assembleia a Comissão Eleitoral em formulário específico (ANEXO 2), que analisará e emitirá parecer na mesma data.

## 4. CRONOGRAMA

Processo	Data e Horário	Local
Publicação do Edital	03/11/2022	Sítio eletrônico da prefeitura <a href="http://www.suzano.sp.gov.br">www.suzano.sp.gov.br</a> , bem como na Secretaria Municipal de Educação e Sala do Conselho Municipal de Educação.
Inscrições	07/11/2022 à 10/11/2022	Complexo Educacional Mirambava, sítio a Rua Campos Sales, nº 884, Sala dos Conselhos, ou através do endereço eletrônico <a href="mailto:cme.suzano@gmail.com">cme.suzano@gmail.com</a>
Análise das Inscrições	11/11/2022	
Publicação Preliminar das inscrições Deferidas e Indeferidas	16/11/2022	Sítio eletrônico da prefeitura <a href="http://www.suzano.sp.gov.br">www.suzano.sp.gov.br</a>
Interposição de Recursos	17/11/2022	Endereço eletrônico <a href="mailto:cme.suzano@gmail.com">cme.suzano@gmail.com</a> ou Complexo Educacional Mirambava, sítio a Rua Campos Sales, 884, Centro, Suzano, Sala dos Conselhos
Análise dos Recursos	18/11/2022	
Publicação Final dos Inscritos Habilitados	21/11/2022	Sítio eletrônico da prefeitura <a href="http://www.suzano.sp.gov.br">www.suzano.sp.gov.br</a>
Assembleia	24/11/2022	Complexo Educacional Mirambava, sítio a Rua Campos Sales, nº 884
Publicação final dos membros eleitos	25/11/2022	Sítio eletrônico da prefeitura <a href="http://www.suzano.sp.gov.br">www.suzano.sp.gov.br</a>

4.1. A data da posse dos conselheiros (as) eleitos (as) será divulgada após a publicação do resultado da eleição.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.5.1. A comissão eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este edital.

Suzano, 03 de novembro de 2022

Marli de Fátima de Oliveira

Membro da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Suzano



# Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO SOCIAL

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CME – Conselho Municipal de Educação – GESTÃO 2023 - 2026.

Nome da Entidade/Organização Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome do Representante da Entidade/Organização Social no CME:

\_\_\_\_\_

Nome do Representante da Entidade/Organização Social no CME:

\_\_\_\_\_

Suzano, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente ou seu Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO 2 – REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer reavaliação do resultado da eleição do Conselho Municipal de Educação de Suzano.

Motivo:

---

---

---

---

---

Suzano, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Requerente/ Documento nº: